



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 21 / 12 / 2018

Ass. \_\_\_\_\_

*Pelegui*

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 002/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa Irmãos Ferreira Comércio e Serviços Ltda-ME, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo do Município de Ibiracú-ES, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP 29.670-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, devidamente representada por seu Presidente **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e CI de n.º 11.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, em Ibiracú-ES e, de outro lado, a empresa **IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.321.338/0001-00, com sede na Rua Luzia Paulete Piol, n.º 98, Bairro São Cristóvão, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, neste ato representado por seu sócio proprietário **EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF de n.º 027.481.647-41 e CI de n.º 1.669.460/ES, residente e domiciliado na Rua Luzia Paulete Piol, n.º 98, Bairro São Cristóvão, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 173/2018, de 10/12/2018, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 002/2018, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 32,00% (trinta e dois por cento) do quantitativo global de água mineral sem gás (galão de 20 litros), objeto do contrato originário (contrato n.º 002/2018), cujo valor correspondente consta do quadro abaixo:

PRODUTO	PREVISTO NO CONTRATO		UTILIZADO NO CONTRATO		SUPRIMIDO DO CONTRATO		
	Quantitativo	Valor (R\$)	Quantitativo	Valor (R\$)	Quantitativo	Valor (R\$)	Percentual
Água Mineral sem gás (galão 20l)	75	561,75	51	381,99	24	179,76	32,00%
<b>Total Geral Previsto no Contrato: R\$ 561,75</b>							
<b>Total Geral a ser suprimido: R\$ 179,76</b>							
<b>Percentual da Supressão: 32,00%</b>							



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor total da aquisição de água mineral sem gás (galão de 20l), objeto do contrato originariamente estabelecido, foi de R\$ 561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 381,99 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

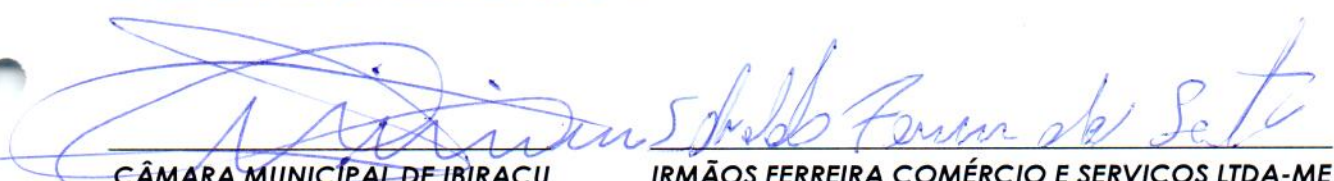
3.1 - A supressão de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento é feita com suporte nas disposições constantes das Cláusulas Sexta e Décima do contrato originário (contrato de fornecimento n.º 002/2018) e, ainda nas disposições constantes do art. 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

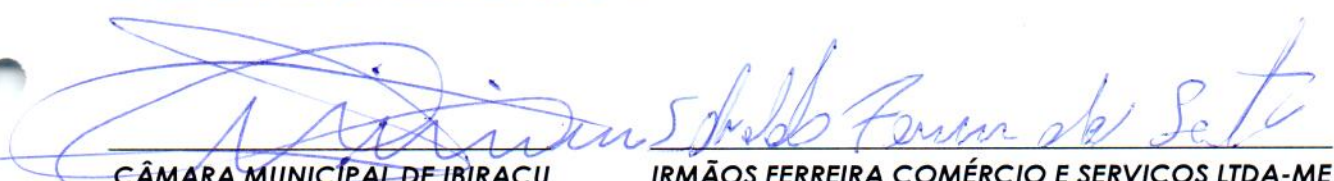
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

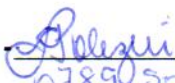
Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento n.º 002/2018 é lavrado em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

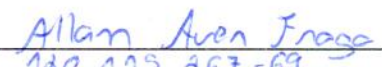
Ibiracú-ES, em 20 de dezembro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35  
MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA  
CONTRATANTE

  
IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ N.º 18.321.338/0001-00  
EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01 -   
0789050597-50

02 -   
120 115 267-69